

PROCESSO Nº: 157 / 2022

Projeto de Lei: 157 / 2022

Data de entrada: 28 de Março de 2022

Autor: Professor Robério Paulino

Protocolo: 1104 / 2022

Ementa: Dispõe sobre a criação em parceria com a iniciativa privada de uma plataforma de banco de dados para classificados de empregos no município de Natal/RN e dá outras providências.

Despacho Inicial:



NORMA JURIDICA





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 157/2022
FOLHA 02 de 02

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI nº 157/2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a criação em parceria com a iniciativa privada de uma plataforma de banco de dados para classificados de empregos no município de Natal/RN e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica autorizado no município de Natal a elaboração e criação de uma plataforma de banco de dados para vagas de empregos.

Parágrafo único - Na plataforma deverá conter o nome da empresa que busca por um profissional, salário, benefícios, cargo oferecido, resumo da empresa e data de início.

Artigo 2º. O município de Natal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ficará responsável por administrar e atualizar as vagas semanalmente para inclusão de novas vagas e retirada de vagas preenchidas por um profissional.

Parágrafo único - As empresas interessadas em buscar profissionais no mercado de trabalho - SEMTAS, deverão contatar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através da plataforma, e informar seu interesse em publicar a vaga, após o cadastro, será autorizada a publicação.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social será a responsável pela divulgação das vagas ofertadas para os profissionais interessados.

Artigo 4º. As empresas deverão disponibilizar à Secretaria responsável seus endereços eletrônicos para as vagas da plataforma.

Parágrafo único – Os candidatos interessados entrarão em contato com a empresa, através do e-mail disponibilizado.

Artigo 5º. A divulgação na plataforma inclui vagas para Concurso Público.

Artigo 6º. Caberá ao município, a responsabilidade da divulgação e publicidade da plataforma, através dos meios de comunicação.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 22 de março de 2022


Professor Roberto Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta traz como objeto o enfrentamento de um grande desafio na atualidade, isto é, a procura de emprego. Não obstante, o mundo está situado na “era das comunicações/informações” ou na era “digital” e a tecnologia permite diversas formas e mecanismos que facilitam as nossas vidas, inclusive para quem está à procura de emprego ou para as empresas que estão buscando um profissional.

Nessa vertente, na atualidade existem vários sites e plataformas que facilitam oferecem vagas de emprego. No entanto, as vantagens dessas buscas online são a economia do tempo e dinheiro em face da dinâmica dos meios digitais e sem a necessidade de ausentar-se de casa e se locomover pela Cidade. Contudo, tais sites e plataformas cobram taxas de acessos, as vezes inviáveis, para quem estar sem emprego.

A presente proposta legislativa possui relevância social, considerando o momento pandêmico atual, em que faz necessário evitar o deslocamento e entrega de currículo nas empresas, evitando contato físico. Ademais, deve-se levar em conta o grande número de pessoas desempregados no município de Natal/RN.

O presente Projeto de Lei também já foi proposto com grande aceitação e pedidos de coautoria em diversas Casas Legislativas em todo o País, inclusive pelo Vereador Senival Moura de São Paulo.

Assim sendo, na nossa ótica, é dever da Prefeitura de Natal facilitar a busca pela empregabilidade, divulgando as vagas, sem custo, para quem está à procura de um emprego. Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares no aperfeiçoamento e pela aprovação deste importante Projeto de Lei, uma vez que revestida de interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 22 de março de 2022



Gabinete do Vereador Professor Róberio Paulino - PSOL